



**PARECER SOBRE AS ATIVIDADES DO DOCENTE PARA FINS DE PROGRESSÃO  
HORIZONTAL DO PROF. GASPAR DIAZ MUÑOZ DO NÍVEL 01 PARA O NÍVEL 02 DA  
CLASSE DE PROFESSOR ASSOCIADO**

**HISTÓRICO**

Prof. Gaspar Diaz Muñoz solicita nos termos da portaria nº 554, de 20 de junho de 2013, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** do nível 01 para o nível 02 da classe de professor ASSOCIADO.

**APURAÇÃO**

ITENS	SIM	NÃO
1- Ensino na educação superior, conforme estabelece o art.44 da Lei no 9394/96, de 20/12/1996 (LDB), assim compreendidas as atividades formalmente incluídas nos planos de integralização curricular dos cursos de graduação e pós-graduação da UFMG <b>(item obrigatório)</b>	X	
2- Orientação de estudantes de graduação ou co-orientação de estudantes de pós-graduação, ou orientação de estudante de pós-graduação;	X	
3- Produção intelectual na forma de publicação de: A) Patentes concedidas; ou B) Livros relacionados à área de atuação do docente; ou C) Capítulos de livros relacionados à área de atuação de docente; ou D) Artigos em periódicos especializados –a soma do fator de impacto das publicações nos últimos dois anos deve ser o mínimo igual a quatro; ou pelo menos três publicações nos dois anos classificadas como Qualis A a B4 na área de atuação do docente.	X  C (2)  D (6,142)	



ITENS AVALIADOS	CONCEITO			
	EXCELENTE	BOM	REGULAR	INSUFICIENTE
4- Pesquisa, relacionada a projetos de pesquisa ou ensino aprovados pelas instâncias competentes da Instituição;		X		
5- Extensão, relacionada a projetos de extensão aprovados pelas instâncias competentes da Instituição;				X
6- Administração, compreendendo atividades de direção, assessoramento, chefia e coordenação, na UFMG ou em órgão dos Ministérios da Educação, da Cultura e da Ciência e Tecnologia ou outro, relacionado à área de atuação do docente;			X	
7- Representação, compreendendo a participação, na condição de indicado ou eleito, tanto nos órgãos Colegiados da UFMG ou em órgão do Ministério da Educação, da Cultura e da Ciência e Tecnologia ou em outro, relacionado à área de atuação do docente, como em representação sindical;				X
8- Atividades não incluídas no plano de integralização curricular de cursos e programas oferecidos pela Instituição, tais como orientação e supervisão, participação em Banca Examinadora e outras desenvolvidas na Instituição, pelas quais o docente não receba remuneração adicional específica;		X		
9- Atividades que permitam o intercâmbio científico, técnico ou cultural com docentes de outras instituições universitárias do País ou do exterior.		X		

Será habilitado à progressão horizontal o docente que:

A) Cumprir, necessariamente, os itens 1, 3

B) Obter, também, no mínimo 2 conceitos "Bom" ou 1 conceito "Excelente", nos demais itens.



---

**Documentos anexos ao processo**

**Relatórios INA de 2014 e 2015, Currículo Lattes e formulário de Progressão Funcional de Docente.**

**Mérito**

**O solicitante tem MÉRITO pela sua atuação nas diversas áreas consideradas na avaliação de sua solicitação.**

**Parecer**

**Pela análise dos documentos apresentados e pelos critérios exigidos DOU PARECER FAVORÁVEL à PROGRESSÃO FUNCIONAL do nível 01 para o nível 02 da classe de PROFESSOR ASSOCIADO ao solicitante, prof. GASPARD DIAZ MUÑOZ.**

Belo Horizonte, 23 de agosto de 2016



Professor José Dias de Souza Filho